



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 20/2025

Aos 04 dias do mês de agosto de 2025, às 07h30min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Docelmir Colombelli, foi analisado o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.784, DE 30 DE JULHO DE 2025** que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacutinga - RS para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências. A Comissão manifestou-se pela admissibilidade da matéria conforme parecer abaixo:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, especialmente o disposto no art. 146, emite o presente **PARECER** quanto à admissibilidade do Projeto de Lei Municipal nº 3.784, de 30 de julho de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacutinga – RS para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências."

I. DO OBJETO

O Projeto de Lei em análise tem por objeto o estabelecimento do Plano Plurianual (PPA) do Município de Jacutinga para o quadriênio de 2026 a 2029. O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, em consonância com os princípios da Constituição Federal (art. 165, I), bem como com o que dispõe o art. 61, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, servindo de base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais durante o período de sua vigência.

II. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação emitir parecer sobre matérias de natureza orçamentária, tributária, financeira e econômica, o que abrange a análise formal do Plano Plurianual, especialmente quanto à sua admissibilidade regimental e legal.

III. DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

A proposição preenche os requisitos formais e legais exigidos, estando redigida em conformidade com os princípios constitucionais e legais do planejamento público. O projeto veio instruído com os anexos pertinentes, contendo a estrutura programática com programas, metas, objetivos e



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

indicadores de desempenho, o que garante transparência e controle do gasto público.

Ademais, observa-se que o projeto respeita a iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, conforme determina o art. 61, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, sendo legítimo seu envio à apreciação do Poder Legislativo.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação opina pela admissibilidade do Projeto de Lei Municipal nº 3.784, de 30 de julho de 2025, por entender que atende aos requisitos legais, constitucionais e regimentais pertinentes, estando apto a seguir regularmente sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores, 04 de agosto de 2025.

Docelmir Colombelli

Presidente

Débora Ogliari
Vice-Presidente

Odair Braga
Relator